



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3253
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2021

Modalidade: Concorrência nº 006/2021

Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA.

**AUTENTICIDADE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA  
JR CONSTRUCOES LTDACNPJ: 19.117.372/0001-20**

# Autenticidade de documento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1812001/2021
FLS.	3254
Rub.	

- PROTOCOLO: 210753889
- DATA DO PROTOCOLO: 01/07/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200838625
- ARQUIVAMENTO: 20210753889
- EMPRESA: JR CONSTRUÇÕES LTDA

 Contrato

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

OITAVA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

JR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITÓRIA DO MEARIM-MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/202 1
FLS.	3255
Rub.	

JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitória do Mearim-MA, RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob Nº 106.818.683-68, residente e domiciliada à Rua da Faveira, nº25, Puraqueu, Vitória do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

RAFELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, nº06, Coque, Zona Rural, Vitória do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

Únicos sócios da empresa, JR CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na RUA ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP:65.350-000, VITÓRIA DO MEARIM-MA, inscrita no CNPJ:19.117.372/0001-20, com seu Ato Constitutivo, devidamente registrado e arquivado na JUCEMA sob NIRE: 21200838625, resolve na melhor forma de direito alterar o Ato Constitutivo e Consolidar, conforme cláusulas e seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado neste Ato o capital social, que é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais). Em decorrência da alteração do capital social da empresa, que era de R\$:300.000,00 (trezentos mil reais) passa a ser de R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$:200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato, divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100

**CLAUSULA SEGUNDA:**

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas, com exceção daqueles que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA EMPRESA**

**JR CONSTRUCOES LTDA**

**CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625**

**RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,**

**CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA**

**CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob a denominação social de **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua Estrada de Viana, n°15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, estado do maranhão, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:**

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de

resíduos perigosos; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

**CLAUSULA TERCEIRA-PRAZO DE DURACAO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 19/09/2013

**CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital da empresa é de R\$:500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000(quinhetas mil quotas) no valor de R\$: 1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100

**CLAUSULA QUINTA- DA CESSAO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA-DA ADMINISTRACAO E DO PRÓ-LABORE**

A administração da sociedade será exercida pelo socio, JOSE DOMINGOS DA SILVA, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12/2021/202 1
FLS.	3258
Rub.	

comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es), prestara(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do BALANCO PATRIMONIAL na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a um socio.

**CLAUSULA DECIMA- PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, II, LC nº123, de 2006).

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO**

Os administradores, declaram , sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pene que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevacariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	112091/2021
FLS.	2259
Rub.	

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 2.002, no novo **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em única via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO (JUCEMA)**, para que produza os efeitos legais.

Vitória do Mearim-MA, 28 de junho de 2021.

**JOSE DOMINGOS DA SILVA**  
CPF: 106.818.683-68  
SOCIO ADMINISTRADOR

**RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA**  
CPF: 963.074.123-72  
SOCIO



PEDREIRAS/MA
Proc. 13/2001/202 1
3260

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 16:15 SOB Nº 20210753889.  
PROTOCOLO: 210753889 DE 28/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104704240. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.  
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.  
JR CONSTRUÇOES LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 090060/21  
Data de Validade: 19/04/2022  
Data de Emissão: 20/12/2021 10:04:23  
Inscrição Estadual: 124225381  
CPF/CNPJ: 19117372000120  
Razão Social: JR CONSTRUCOES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	171001/202 1
FLS.	32 61
Rub.	

SECRETARIAS/MA	
Proc:	12/2001 /202 1
FLS:	3262
Rub:	

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.117.372/0001-20

Código de Controle: 3D9A.08DC.3DC5.FF52

Data da Emissão: 15/01/2022

Hora da Emissão: 16:22:07

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/01/2022, com validade até 14/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## Validação de certidão de débitos emitida

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>13/2001/2021</u>
FLS. <u>2263</u>
Rub. <u>1</u>

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/202
FLS.	3264
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.117.372/0001-20

Certidão nº: 2261413/2022

Expedição: 20/01/2022, às 18:31:11

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.117.372/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/202 )
FLS.	3265
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.117.372/0001-20

Razão social: JR CONSTRUCOES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011002530190181287
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802095708884148
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112901580961319200
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002003212886239
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202111050218061
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100301452239378301
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091402104617534058
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082602171846542436
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080702131990195860
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042002235964237332
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102250509969569
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031302112598151760
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022201512685969017
03/02/2021	03/02/2021 a 04/03/2021	2021020303363414022928
15/01/2021	15/01/2021 a 13/02/2021	2021011504355315566124
27/12/2020	27/12/2020 a 25/01/2021	2020122703280008031632
08/12/2020	08/12/2020 a 06/01/2021	2020120804311438533975
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111904083001070195
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103103165949129363
12/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101202475375823202
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092304325957478039
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090304594918845905
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081505180017886880
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072704461372802600
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070809012957950493
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031903044448892805
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022901570473422338
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021004113829448150

Resultado da consulta em 27/01/2022 18:02:30

[Voltar](#)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
 J R CONSTRUÇÕES LTDA  
 ESTRADA DE VIANA, Nº15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 65.350-000, - VITORIA DO MEARIM-MA  
 CNPJ: 19.117.372/0001-20  
 NIRE: 21200838625

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212021202 1
FLS.	3266
Rub.	

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

CAIXA E BANCOS	R\$	
disponibilidades		586.106,90
ESTOQUES E MERCADORIAS		349.544,45
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>935.651,35</b>

**PERMANENTE**

MOVEIS E UTENCILIOS		287.767,45
INSTALAÇÕES		299.407,85
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.522.826,65</b>


**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

IMPOSTOS A RECOLHER		54.461,81
FORNECEDORES		75.572,25
TITULOS A PAGAR		86.202,59
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>216.236,65</b>

**PATRIMONIO LIQUIDO**

CAPITAL SOCIAL		300.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIOR		153.295,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		853.295,00
Lucros/Prejuizos Acumulados		1.006.590,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.522.826,65</b>

  
 José Domingos da Silva  
 Socio- Administrador

  
 Rafaella de Oliveira Silva  
 Socio

  
 P.O. DOS S LADWIG-ASSESSORIA E PRECATORIA DE SERVIÇOS  
 CNPJ: 12.021.738/0001-14    INSC. EST. MA: 000351/0-4


PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1212021/2021  
 FLS. 3267  
 Rub. \_\_\_\_\_

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2020

J R CONSTRUCOES LTDA  
 ESTRADA DE VIANA, Nº15 A , ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 65.350-000  
 VITORIA DO MEARIM-MA  
 CNPJ:19.117.372/0001-20 / Nire: 21200838625

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....R\$	1.522.826,65
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	0,00
IMPOSTO SOBRE RECEITA.....	38.757,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	1.484.069,65
PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS.....	217.050,00
LUCRO/PREJUIZO/BRUTO.....	1.267.019,65
DESPESAS COMERCIAIS.....	49.120,50
DESPESAS ADMINISTRATIVA.....	78.210,00
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO.....	0,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS.....	42.299,15
GANHOS/PERDAS/ITENS MONETARIOS.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL I.....	1.097.390,00
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	32.500,00
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS....	1.064.890,00
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETARIA.....	0,00
VARIAÇÃO MONETARIA LIQUIDA A LONGO PRAZO...	0,00
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL II.....	1.064.890,00
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL III.....	1.064.890,00
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA....	1.064.890,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	58.300,00
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	1.006.590,00

VITORIA DO MEARIM-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

  
 Jose Domingos da Silva  
 Socio- Administrador

  
 Rafaela de Oliveira Silva  
 Socio

  
 P O DOS S LADWIG-ASSESSOR E PRESTADORA DE SERVIÇOS  
 CNPJ:12.021.738/0001-14 CRC-MA: 000351/O-4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/202-1
FLS.	3268
Rub.	

J R CONSTRUCOES LTDA  
 ESTRADA DE VIANA , Nº15 A , ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 65.350-000, - Vitória do Mearim-MA  
 CNPJ: 19.117.372/0001-20  
 NIRE: 21200838625

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

A.C	R\$	935.651,35	4,33
P.C	R\$	216.236,65	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (SG)

A. C.	C. S.		
R\$ 935.651,35	R\$ 300.000,00	R\$ 1.235.651,35	2,86
		R\$ 432.473,30	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

	R\$	935.651,35	2,16
	R\$	432.473,30	

  
 Jose Domingos da Silva  
 Socio-Administrador

  
 Rafaella de Oliveira Silva  
 Socio

  
 P O DOS S LADWIG-ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS  
 CNPJ:12.021.738/0001-14 URC-MA: 000351/0-4





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1312001 /202 1
FLS:	3269
Rub.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 10:36 SOB Nº 20210043792.  
PROTOCOLO: 210043792 DE 12/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100490121. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.  
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.  
JR CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações



- PROTOCOLO: 211420824
- DATA DO PROTOCOLO: 24/11/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200838625
- ARQUIVAMENTO: 20211420824
- EMPRESA: JR CONSTRUCOES LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 1202
FLS.	3270
Rub.	

Documento de Interesse

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212201/202_1
FLS.	3871
Rub.	

JR CONSTRUCOES LTDA ME  
CNPJ sob n° 19.117.372/0001-20  
NIRE n.° 21200838625

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 - **Dados Empresariais** JR CONSTRUCOES LTDA ME, com sua sede na Rua Estrada de Viana, n°15 A, Alto Sao Francisco, Vitoria do Mearim-MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.° 21200838625 em 19/09/2013 e cadastrada no CNPJ sob n° 19.117.372/0001-20.

### 1.2 - Forma de Constituição:

A Sociedade Limitada, explora a atividade principal o ramo de Atividades principal: Construção de estações e redes de distribuição de energia, foi constituído nos termos da lei em vigencia.

### 2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA:

A contabilidade da Sociedade Limitada é elaborada em apartado das atividades de seus sócios. A Sociedade Limitada manterá registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo Órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação nas mesmas. A escrituração das operações objeto da empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios. As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), n° 12.995/14, n° 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade; e Tempestividade Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)

adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### 3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS

#### Ativo Circulante

##### Caixa e Bancos

Disponível

R\$ 586.106,90

Estoque de Mercadorias

R\$ 394.544,45

**Ativo Circulante**

R\$ 935.651,35

Corresponde aos saldos existentes Fluxo de Caixa Projetado pela sociedade empresária no último dia do ano base.

#### Permanente

Moveis e Utensílios

R\$ 287.767,45

Instalações

R\$ 299.407,85

**Ativo Permanente**

R\$ 1.522.826,65

#### Passivo Circulante

Impostos a Recolher

R\$ 54.461,81

Fornecedores

R\$ 75.572,25

Títulos a Pagar

R\$ 86.202,59

**Total do Passivo Circulante**

R\$ 216.236,65

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento abaixo:

#### Patrimônio Líquido

Capital social

R\$ 300.000,00

Resultado Líquido do Exercício

R\$ 153.295,00

Lucros/Prejuízos Acumulados

R\$ 1.006.590,00

**Resultado do Patrimônio Líquido**

R\$ 853.295,00

**Total do Passivo**

R\$ 1.522.826,65

Corresponde ao valor do capital social integralizado em moeda corrente.

### 4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312021/2021
FLS.	3273
Rub.	

#### 5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2020), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

#### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da Administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que sujeita-se às mesmas.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação:

**Lucros ou prejuízos apurados R\$ 1.006.590,00**

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:  
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo

durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

#### 9.1 - Ativo Disponível:

Os saldos de Bancos, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

#### 9.2 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

#### 9.3 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

#### 9.4 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;
- d) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

a) **Fornecedores;** Saldo aprovado pelo financeiro.

#### 9.5 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma: **Jose Domingos da Silva** com 150.000 quotas totalizando R\$ 150.000,00 e **Rafaella de Oliveira Silva**, com 150.000 quotas totalizando R\$ 150.000,00.

#### 9.6 - PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelo sócio no ato das suas disponibilidades.

PEDREIRAS/MA	
Pf86:	1202/1202 1
FLS:	32 75
Rub:	

#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do Consórcio Central.

Vitoria do Mearim - MA, em 31 de Dezembro de 2020

**Jose Domingos da Silva**  
Sócio-Administrador  
CPF: 106.818.683-68

**Rafaella de Oliveira Silva**  
Socio  
CPF: 963.074.123-72

**Pablo Odeon dos Santos Ladwing**  
Tec. Contabilidade  
CRC - MA: 010119



PEDREIRAS/MA	
Proc:	17/2021/202 1
FLS:	2276
Rub:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 17:45 SOB Nº 20211420824.  
PROTOCOLO: 211420824 DE 24/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108608407. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.  
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.  
JR CONSTRUÇOES LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 17/2021/2021
FLS. 7277
Rub. _____

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100581968 em 28/01/2021, protocolo 210127171. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JR CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21200838625
CNPJ:	19117372000120
Município:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10681868368	JOSE DOMINGOS DA SILVA	
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	MA010119

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2021 13:29:55 SOB N° 20210127171.  
PROTOCOLO: 210127171 DE 26/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100581968. NIRE: 21200838625.  
JR CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**


ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/01/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2021
FLS.	3278
Rub.	

MENU

## DETALHES DA ART

## Detalhe

Número: **MA20210390062**  
Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**  
Observação: **PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENGENHEIRO CIVIL.**  
Situação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**  
Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

## Contrato

**Contrato**  
Valor: **R\$ 6.600,00**  
Data de início: **01/01/2021**  
Data de fim: **30/01/2022**  
Ação institucional: **Outros**  
Observação:

**Contratante**  
Contratante Nome: **J R CONSTRUCOES LTDA - ME**  
Contrante CPF/CNPJ: **19117372000120**

**Declarações**  
Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

**Endereço do Contrato**  
País: **BRA**  
CEP: **65350000**  
Tipo de logradouro: **ESTRADA**  
Logradouro: **DE VIANA**  
Número: **15-A**  
Complemento  
Bairro: **ALTO SAO FRANCISCO**  
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**  
UF: **MA**  
Latitude: **-90.000000**  
Longitude: **-18.000000**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1312001/202	1
FLS. 3279	Página 1/1
Rub.	

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210390062

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20210388206

1. Responsável Técnico

JOSE ORLANDO TEIXEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1100961410

Registro: 1100961410MA

2. Contratante

Contratante: J R CONSTRUCOES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 19.117.372/0001-20

ESTRADA DE VIANA

Nº: 15-A

Complemento:

Bairro: ALTO SAO FRANCISCO

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

UF: MA

CEP: 65350000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

ESTRADA DE VIANA

Nº: 15-A

Complemento:

Bairro: ALTO SAO FRANCISCO

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

UF: MA

CEP: 65350000

Data de Início: 01/01/2021

Previsão de término: 30/01/2022

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS COMO ENGENHEIRO CIVIL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE ORLANDO TEIXEIRA - CPF: 080.286.053-20

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

J R CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 19.117.372/0001-20

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 15/01/2021




PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2021/2021
FLS.	3280
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **858597**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **04/01/2022**  
 Data de Emissão: **04/01/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA.  
 Data de fim do contrato: 30/01/2022

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 

## Status (1)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar 

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/01/2022 - 15:30:58	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA	Página 1/2
Proc. 1812001/2021	
FLS. 3281	
Rub. Nº 858597/2022	
Emissão: 04/01/2022	
Validade: 30/01/2022	
Chave: dcBZx	

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JR CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 19.117.372/0001-20

Registro: 0000012595

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 01/07/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS - DE - ARTE ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO; INSTAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: ESTRADA viana, 15-A, ALTA SAO FRANCISCO, ZONA RURAL, VITORIA DO MEARIM, MA, 65350000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/01/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012595EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA. Data de fim do contrato: 30/01/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA

Registro: 1100961410

CPF: 080.286.053-20

Data Início: 28/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/01/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: CRISTIANO JEFERSON DA COSTA SILVA

Registro: 1114277185





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212021/2021
Fls.	3287
Rub.	

Página 2/2

**Nº 858597/2022**  
Emissão: 04/01/2022  
Validade: 30/01/2022  
Chave: dcBZx

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 019.401.543-24  
Data Inicio: 06/06/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOSE DOMINGOS DA SILVA  
CPF: 106.818.683-68  
Função: EMPRESARIO

Sócio: RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 963.074.123-72  
Função: ENFERMEIRA




MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/2021
FLS.	3283
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **851654**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **03/08/2021**  
 Data de Emissão: **03/08/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

Mostrar 10  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/08/2021 - 18:43:41	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 851654/2021**  
 Emissão: 03/08/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: Zyab3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/2021
FLS.	3284
Rub. de 24/12/1966, conforme os	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA  
 Registro: 1100961410  
 CPF: 080.286.053-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 02/01/1984

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS  
 Data de Formação: 03/02/1983

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: JR CONSTRUÇÕES LTDA  
 Registro: 0000012595  
 CNPJ: 19.117.372/0001-20  
 Data Início: 28/01/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 30/01/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
 Registro: 0005403626  
 CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 Data Início: 26/06/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0005439272  
 CNPJ: 23.051.351/0001-27  
 Data Início: 06/03/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1712001/202 1
FLS.	3788
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **830526**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **05/06/2020**  
 Data de Emissão: **28/06/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/06/2020 - 16:11:47	
BOLETO EMITIDO	05/06/2020 - 16:12:08	
DOCUMENTO PAGO	05/06/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	05/06/2020 - 17:26:32	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDEIRAS/MA  
Proc: 1312021.1202  
FLS: 2286  
Rub: 2

CAT COM REGISTRO L

830526/20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**  
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**  
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190310118** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/12/2019 Baixada em: 05/06/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.347/0001-58**  
Endereço do contratante: RUA DO COMERCIO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BELA VISTA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65335000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 96.810,41 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO CENTRO DO LULU Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BELA VISTA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65335000  
Coordenadas Geográficas: -3.740245, -45.252342  
Data de início: 12/12/2019 Conclusão efetiva: 12/01/2020  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.347/0001-58**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0513 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS METALICO 53 - EXECUCAO 12.00 metro;**

**Observações**

ART REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE EM TRILHOS METÁLICOS NO POVOADO CENTRO DO LULU NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N 08/2019, NA MODALIDADE CONVITE N 07/2019-CPL E CONTRATO N 63/2019.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 830526/2020  
28/06/2021, 13:04  
c00ca

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c00ca





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**  
Rua do Comércio, s/n - Centro  
CNPJ: 01.612.347/0001-58

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação de Administração Pública em cumprimento ao disposto no art 30, § 1º. Da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme atividades expostas abaixo:

**1. Dados da Obra/Serviços.**

ART nº MA20190310118

Contrato nº 63/2019

Processo Administrativo nº 08/2019

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de construção de 01 (uma) ponte em trilhos metálicos no povoado Centro do Lulu no Município de Bela Vista do Maranhão-Ma.

Pêriodo de Execução: **Início: 12/12/2019 Término: 12/01/2020**

**1.1 Dados da Pessoa Jurídica Contratante.**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/Ma.

Cnpj nº 01.612.347/0001-58

Endereço: Rua Comércio S/N Centro - Cep: 65335-000

Cidade: Bela Vista do Maranhão/Ma.

**1.2 Dados da Pessoa Jurídica Contratada.**

Razão Social: Bx Empreendimentos Transportes e Serviços

Cnpj nº 25.453.894/0001-04

Endereço: Av do Comércio, S/N Centro - Cep: 65495-000

Cidade: Miranda do Norte/Ma.

**1.3 Dados do Responsável Técnico.**

Nome: José Orlando Teixeira

Título: Engenheiro Civil

Rnp/Registro: 1100961410

Informamos ainda que os serviços contratados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas conforme planilha em anexo.

Bela Vista do Maranhão-Ma, 17 de Janeiro de 2020

  
**Valdinir da Silva Lima**  
Cpf nº 648.102.083-20  
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830526/2020, em 28/06/2021 emitida



Certidão nº 830526/2020  
23/01/2022, 11:27

Chave de Impressão: c00ca

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2021 e contém 2 folhas



PEDREIRAS/MA

Proc. 12/2001/202 1

FLS. 3288

Rub. 1




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**  
Rua do Comércio, s/n - Centro  
CNPJ: 01.612.347/0001-58

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM TRILHOS METÁLICOS  
LOCAL: POVOADO CENTRO DO LULU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2019  
CONTRATO: Nº 63/2019

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
<b>1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT de 2.500 a 3.000m - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE 14 m³	M³	90,00
1.2	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	60,00
1.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M³	90,00
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
2.1	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	120,00
2.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	43,20
2.3	CONCRETO ARMADO FCK=15MPa FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	2,05
<b>3</b>	<b>MESOESTRUTURA</b>		
3.1	PILARES COM TRILHO TR 25 SIMPLES	M	35,00
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	TABULEIRO METÁLICO COM TRILHOS TR 25 - SOLDADOS	M	192,00
4.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULAREDE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M2	12,00

Bela Vista do Maranhão-Ma, 17 de Janeiro de 2020

  
**Valdir da Silva Lima**  
Cpf nº 648.102.083-20  
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830526/2020, em 28/06/2021, emitida em



Certidão nº 830526/2020  
23/01/2022, 11:27

Chave de Impressão: c00ca

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2021 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1712001/2021
FLS.	3789
Rub.	

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 1100961410, juntamente com a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS, CNPJ 25.453.894/0001-04, prestaram para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, CNPJ 01.612.347/0001-58, os serviços técnicos abaixo relacionados.

**DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA****1. OBJETO**

Construção de 01 (uma) ponte em trilhos metálicos no povoado Centro do Lulu, localizado no município de Bela Vista do Maranhão - MA.

**2. PRAZO**

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 12/12/2019 a 12/01/2020.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte em trilhos metálicos no Povoado Centro do Lulu, localizado no município de Bela Vista do Maranhão - MA.

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 1100961410.

**4. CONCLUSÕES FINAIS**

Concluo que os serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte em trilhos metálicos no povoado Centro do Lulu, localizado no município de Bela Vista do Maranhão - MA, estão condizentes com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís - MA, 25 de junho de 2021.

  
**ERONILDO MORAES DOS SANTOS**  
 CREA - MA nº 110137544-2  
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830526/2020, em 28/06/2021 em



Certidão nº 830526/2020  
 23/01/2022, 11:27

Chave de Impressão: c00ca  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2021 e contém 1 folhas




PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001 /2021
FLS.	3290
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	844965
Ano:	2021
Data de Cadastro:	14/04/2021
Data de Emissão:	15/04/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (4)

Mostrar 10 registros	XL5	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Busca:	<input type="text"/>		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	14/04/2021 - 09:18:47		
BOLETO EMITIDO	14/04/2021 - 09:19:10		
DOCUMENTO PAGO	14/04/2021 -		
DOCUMENTO PROCESSADO	14/04/2021 - 12:19:11		
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros	Primeiro	Anterior	1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1217001/2021
FLS.	2791
Rub.	

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844965/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**  
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200332994** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2020 Baixada em: 14/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA-MA** CPF/CNPJ: **01.555.070/0001-79**  
Endereço do contratante: AVENIDA DEP CESAR BANDEIRA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000  
Contrato: 010203-001/20 Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 475.930,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: SEDE MUNICIPAL  
Cidade: MARAJÁ DO SENA UF: MA CEP: 65714000  
Coordenadas Geográficas: -4.621813, -45.455979  
Data de início: 27/04/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020  
Finalidade:  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA-MA** CPF/CNPJ: 01.555.070/0001-79

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 5259.60 metro quadrado;**

**Observações**

EMPRESA CONTRATADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA-MA, CONFORME CONVENIO N 888447/2019/CODEVASF/MDR, PROCESSO ADMINISTRATIVO 010203/20, TOMADA DE PRECOS N 009/20 E CONTRATO N 010203-001/20.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844965/2021  
15/04/2021, 16:33  
3daY6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3daY6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 23/01/2022, às 11:30.

GABINETE DO PREFEITO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3292
Rub.	1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.555.070/0001-79, situada na Avenida Dep. Cesar Bandeira Senador S/N - Centro, CEP: 65714-000, Atesta para os devidos fins de direito, que a Empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, situada à Avenida do Comercio S/N, Miranda do Norte/MA, CEP: 65495-000, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, CPF nº 080.286.053-20 CREA/RNP nº 1100961410, executou serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** neste Município, conforme Tomada de Preços nº 009/2020, Contrato Administrativo nº 010203-001/2020 e ART MA20200332994, no período de 27/04/2020 a 27/10/2020, Conforme Planilhas em Anexo.

Informo ainda que os serviços foram executados dentro do prazo, padrões e normas técnicas, não tendo nada que desabone sua conduta com as obrigações assumidas.

MARAJÁ DO SENA/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020

*Lindomar Lima de Araújo*  
**LINDOMAR LIMA DE ARAUJO**  
 Prefeito Municipal de Marajá do Sena

AVENIDA DEP. CESAR BANDEIRA, S/N – CENTRO  
 marajadosena.ma.gov.br | @marajadosenaoficial  
 CNPJ: 01.555.070/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, em 15/04/2021 em



Certidão nº 844965/2021  
 23/01/2022, 11:30

Chave de Impressão: 3daY6  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 3 folhas







PEDREIRAS/MA	
Proc.	127001/2021
FLS.	2293
Rub.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA,  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO  
DE MARAJÁ DO SENA/MA  
CONVÊNIO Nº 888447/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

### ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.2	PLACA DE OBRA (5,00 X 2,50)M	M <sup>2</sup>	12,5
1.3	BARRAÇÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	24
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6
1.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M <sup>3</sup>	1.168,80
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	TKM	20.352,34
2.3	DEST, LIMPEZA DE ÁREAS COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M <sup>2</sup>	5.844
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA - FORA	TKM	1.753,20
2.5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M <sup>2</sup>	5.844
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M <sup>3</sup>	1.168,80
2.7	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M <sup>3</sup>	1.168,80
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	IMPRIMAÇÃO	M <sup>2</sup>	5.259,60
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M <sup>2</sup>	5.259,60
3.3	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	8,31
3.4	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	3,35
3.5	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	462,25
3.6	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	T	8,31

  
 José Orlando Pedreira  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11006311-9

Av. do Comércio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 85.495-000 - CNPJ: 25.453.894.0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, em 15/04/2021



Certidão nº 844965/2021  
23/01/2022, 11:30

Chave de Impressão: 3daY6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 3 folhas





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1712001/2021
FLS.	3294
Rub.	

3.7	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	T	4,20
3.8	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	25,75
3.9	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	25,75
3.10	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	53.260,68
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>		
4.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	M	3.242
4.2	USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	3.242
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>		
5.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M <sup>2</sup>	215,80
5.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40 X 30CM INCL COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UN	6
5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA NAS DIMENSÕES 1,26 X 1,26CM INCL SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	14
5.4	CAIÇÃO EM MEIO FIO	M2	3.242
<b>6</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
6.1	LIMPEZA E VARRIÇÃO FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	5.259,60

MARAJÁ DO SENA/MA, 22 de abril de 2020.

  
 José Orlando Teixeira  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 080.284.853-28  
 CREA: 110096/141-0

Av. do Comércio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.483.894.0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, em 15/04/2021



Certidão nº 844965/2021  
23/01/2022, 11:30

Chave de Impressão: 3daY6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 3 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212021/2021
FLS.	3295
Rub.	

## LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 25.453.894/0001-04, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA**, CREA-MA Nº 110096141-0, EXECUTARAM PARA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA**, CNPJ 01.555.070/0001-79, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA-MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 27/04/2020 A 27/10/2020, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS-MA, 13 DE ABRIL DE 2021

  
**ERONILDO MORAES DOS SANTOS**  
 CREA - MA Nº 110137544-2  
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844965/2021, em 15/04/2021 em



Certidão nº 844965/2021  
 23/01/2022, 11:30

Chave de Impressão: 3daY6

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 1 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	111.001 / 2021
FLS.	3296
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **844967**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **14/04/2021**  
 Data de Emissão: **15/04/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/04/2021 - 09:21:23	
BOLETO EMITIDO	14/04/2021 - 09:21:37	
DOCUMENTO PAGO	14/04/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/04/2021 - 12:19:12	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1317001/2021  
Fls. 3297  
Rub. 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**844967/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**  
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210407601** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2021 Baixada em: 14/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO-MA** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**  
Endereço do contratante: RUA BOA VISTA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: MARANHÃOZINHO UF: MA CEP: 65283000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 1.503.072,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO DIVERSOS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: SEDE E POVOADOS  
Cidade: MARANHÃOZINHO UF: MA CEP: 65283000  
Coordenadas Geográficas: -2.371768, -45.942011  
Data de início: 24/06/2020 Conclusão efetiva: 24/03/2021  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO-MA** CPF/CNPJ: 01.612.327/0001-87

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 37.00 quilômetro; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 15540.00 metro quadrado;**

**Observações**

ART REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVICOS DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N 041/2020-PMMZ, TOMADA DE PRECOS N 037/2020-CPL/PMMZ E CONTRATO N 038/2020/PMMZ.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 844967/2021**  
**15/04/2021, 12:04**  
**wcab5**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **wcab5**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARANHÃOZINHO - MA**  
Rua Boa Vista S/N  
Fone: (98) 3325 1047  
CNPJ: 01.612.327/0001-87 CEP: 65.283-000  
Maranhãozinho – Maranhão - Brasil

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 /202 1
FLS.	3298
Rub.	

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE O PROFISSIONAL E EMPRESA ABAIXO QUALIFICADOS, EXECUTARAM OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DE MANEIRA SATISFATORIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS, NÃO RESTANDO NADA O QUE DESABONE.

#### CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA  
CNPJ: 01.612.327/0001-87  
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA S/N  
CEP: 65283-000

#### OBJETO/CONTRATO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.  
CONTRATO: Nº 038/2020/PMMZ – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2020/PMMZ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020/PMMZ  
PERIODO DE EXECUÇÃO: 24/06/2020 A 24/03/2021

#### CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 25.453.894/0001-04  
ENDEREÇO: AVENIDA DO COMÉRCIO S/N BAIRRO-CENTRO, CEP: 65495-000  
CIDADE: MIRANDA DO NORTE-MA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA – CREA/RNP: 1100961410  
ART DA OBRA: MA20210407601

MARANHÃOZINHO-MA, 31 DE MARÇO DE 2021.

  
**ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO**  
CPF 240.963.693-49  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, em 15/04/2021 emitida



Certidão nº 844967/2021  
23/01/2022, 11:31

Chave de Impressão: wcab5

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 4 folhas





(98) 98554-6888

(98) 98167-7291

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312021/2021

FLS. 3299

Rub. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2020 - PMMZ**  
**OBJETO : OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 37,00KM**  
**LOCAL : ZONA RURAL**  
**MUNICIPIO: MARANHÃOZINHO/MA - 2020**

## PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIT ATIVO
1			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
1.1	COMP204	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA DE SANEAMENTO	UND	1
2			TRECHO 01 - 12,00KM, 6,00M DE LARGURA(SEDE AO POVOADO VILA CAÇULA)		
2.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6
2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	72000
2.1.3	COMP190	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
2.1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m <sup>2</sup>	20
2.2			<b>LIMPEZA</b>		
2.2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	21600
2.2.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	34560
2.3			<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.3.1	74154/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m <sup>3</sup>	5040
2.3.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	50400
2.3.3	2019.29.28	Próprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m <sup>2</sup>	25200
2.3.4	2004504	SICRO3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m <sup>3</sup>	2800
2.3.5	74005/001	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m <sup>3</sup>	5040

José Orlando Teixeira  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 080.288.053-20  
 CREA: 110696141-0

Av. do Comércio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, em 15/04/2021



Certidão nº 844967/2021  
 23/01/2022, 11:31

Chave de Impressão: wcab5

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 4 folhas





(98) 98554-6888

(98) 98167-7291

BXEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

2.4			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
2.4.1	74154/00 1	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	10800
2.4.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	108000
2.4.3	2019.29.2 8	Próprio	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	54000
2.4.4	74005/00 1	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	10800
2.5			<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>		
2.5.1	0804191	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	21
2.5.2	0804039	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	56
2.5.3	0804233	SICRO3	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	6
2.5.4	0804121	SICRO3	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	16
2.6			<b>ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA</b>		
2.6.1	COMP- 537570	Próprio	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m²	6336
3			TRECHO 02 - 25,00KM, 6,00M DE LARGURA (SEDE AO POVOADO BOA ESPERANÇA)		
3.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
3.1.1	74209/00 1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
3.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	150000
3.1.3	COMP190	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
3.1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20
3.2			<b>LIMPEZA</b>		
3.2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	45000
3.2.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	72000

José Orlando Teixeira  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 060.216.083-20  
 CREA: 110.96141-6

Av. do Comércio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, em 15/04/2021



Certidão nº 844967/2021  
 23/01/2022, 11:31  
 Chave de Impressão: wcab5

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 4 folhas







(98) 98554-6888

(98) 98167-7291

BXEMPRESMENTOS042@GMAIL.COM

3.3 TERRAPLENAGEM				
3.3.1	74154/0 01	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m <sup>3</sup> 10500
3.3.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM 105000
3.3.3	2019.29 .28	Próprio	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	m <sup>2</sup> 52500
3.3.4	2004504	SICRO3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m <sup>3</sup> 2800
3.3.5	74005/0 01	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m <sup>3</sup> 10500
3.4 REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
3.4.1	74154/0 01	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m <sup>3</sup> 22500
3.4.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM 225000
3.4.3	2019.29 .28	Próprio	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	m <sup>2</sup> 112500
3.4.4	74005/0 01	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m <sup>3</sup> 22500
3.5 OBRAS DE ARTE CORRENTES				
3.5.1	0804191	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m 42
3.5.2	0804039	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m 112
3.5.3	0804233	SICRO3	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un 12
3.5.4	0804121	SICRO3	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un 32
3.6 ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE JAZIDA				
3.6.1	COMP- 537570	Próprio	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO - PENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m <sup>2</sup> 13200

Maranhãozinho/MA, 24 de Março de 2020.

  
 José Orlando Teixeira  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 080.286.963-20  
 CREA: 110096141-0

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, em 15/04/2021 em



Certidão nº 844967/2021  
 23/01/2022, 11:31  
 Chave de Impressão: wcab5

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 4 folhas



**LAUDO TÉCNICO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3302
Rub.	

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0, juntamente com a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 25.453.894/0001-04, prestaram para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA, CNPJ 01.612.327/0001-87, os serviços técnicos abaixo relacionados.

**DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA****1. OBJETO**

Serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Maranhãozinho-MA.

**2. PRAZO**

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 24/06/2020 a 24/03/2021.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO**


Serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Maranhãozinho-MA

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0.

**4. CONCLUSÕES FINAIS**

Concluo que os serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Maranhãozinho-MA, estão condizente com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís-MA, 14 de abril de 2021.

  
**ERONILDO MORAES DOS SANTOS**  
 CREA - MA nº 41013754-2  
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844967/2021, em 15/04/2021



Certidão nº 844967/2021  
 23/01/2022, 11:31

Chave de Impressão: wcab5

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 1 folhas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2021
FLS.	3303
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **706720**  
 Ano: **2013**  
 Data de Cadastro: **14/10/2013**  
 Data de Emissão: **14/10/2013**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (0)

Descrição

Páginas:

## Status (1)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO PAGO	14/10/2013 - 10:50:15	Certidao migrada

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1712001/2021
FLS.	3304
Rub.	e

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

706720/2013

Nº anterior: WEB613432013

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**  
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **540186** Tipo de ART: ART Registrada em: 09/08/2011 Baixada em: 14/10/2013  
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PLANNA - CONSTRUÇOES & INCORPORACOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS** CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**  
Endereço do contratante: PCA. DR. LEONCIO RODRIGUES, 136 Nº:  
Complemento: Bairro: \*  
Cidade: **HUMBERTO DE CAMPOS** UF: MA CEP: **65000000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 668.970,16 Tipo de contratante: Pessoa Juridica  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: \* Nº:  
Complemento: Bairro: \*  
Cidade: **HUMBERTO DE CAMPOS** UF: MA CEP: **65000000**  
Data de início: Conclusão efetiva:  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS** CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 53 - EXECUCAO 24 Km;**

**Observações**

EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORIAS DE 24,00KM DE VIAS DE ACESSO RODOVIA VICINAL NOS TRECHOS BR 402 POV. QUEBRA ANZOL/ POV. FLEZEIRAS 12,00KM E POV. TABOA/POV. SAO MIGUEL 12,00KM NO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA. VALOR DE OBRA: R\$ 668.970,16. REF. AO CONTRATO N. 17/2010.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 706720/2013  
14/10/2013  
Z7z76

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7z76




PEDREIRAS/MA	
Proc.	1712001/2021
FLS.	3305
Rub.	6

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	<b>706719</b>
Ano:	<b>2013</b>
Data de Cadastro:	<b>14/10/2013</b>
Data de Emissão:	<b>14/10/2013</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (0)

Descrição
Páginas:

## Status (1)

Mostrar <b>10</b> registros	XLS	PDF	RELATORIO GERENCIAL
Buscar:	<input type="text"/>		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO PAGO	14/10/2013 - 10:50:15	Certidao migrada	
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		Primeiro	Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**706719/2013**

Nº anterior: WEB613362013  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3306
Rub.	

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**  
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **540185** Tipo de ART: ART Registrada em: 09/08/2011 Baixada em: 14/10/2013  
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PLANNA - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS** CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**  
Endereço do contratante: PCA.DR.LEONCIO RODRIGUES, 136 Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS UF: MA CEP: 65000000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 854.388,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PCA. DR. LEONCIO RODRIGUES, 136 Nº:  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: HUMBERTO DE CAMPOS UF: MA CEP: 65000000  
Data de início: Conclusão efetiva:  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS** CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 53 - EXECUCAO 25.8 Km;**

**Observações**

EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORIAS DE 25,80 KM DE VIAS DE ACESSO RODOVIARIO VICINAL NO TRECHO SEDE POVOADO PEBA POVOADO STA CLARA E POVOADO CEDRO E CONSTRUCAO DE 02 PONTES DE MADEIRA COM 30,00 METROS NO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA. VALOR DA OBRA : R\$ 854.388,31. CONTRATO N. 16/2010.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 706719/2013  
14/10/2013  
Zz4ZZ

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zz4ZZ




PEDREIRAS/MA  
Proc. 212001/2021  
FLS. 2307  
Rub. \_\_\_\_\_

Tutorial SITAC

MENU

### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhes

Número: **821417**  
Ano: **2019**  
Data de Cadastro: **14/10/2019**  
Data de Emissão: **16/10/2019**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

#### Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

#### Status (4)

Mostrar  registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/10/2019 - 10:32:58	
BOLETO EMITIDO	14/10/2019 - 10:33:22	
DOCUMENTO PAGO	14/10/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/10/2019 - 15:56:58	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1212001/2021  
 FLS. 7708  
 Rub.   
 Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**821417/2019**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**  
 Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190282070** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/09/2019  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE CARUTAPERA-MA** CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**

Endereço do contratante: PRAÇA PADRE AUGUSTO MOZETT Nº: 400  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: CARUTAPERA UF: MA CEP: 65295000

Contrato: Celebrado em:  
 Valor do contrato: R\$ 540.066,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros Nº: S/N  
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
 Cidade: CARUTAPERA UF: MA CEP: 65295000

Data de início: 03/09/2019 Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE CARUTAPERA-MA** CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 57 - REFORMA 60.00 dia;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA-MA, CONFORME CONTRATO Nº TP-011-2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº TP 011/2019.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 821417/2019**  
**16/10/2019, 13:51**  
**4xyZY**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4xyZY

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	12209/2021
FLS.	3309
Rub.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.903.553/0001-30

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL**

*ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE O PROFISSIONAL E EMPRESA ABAIXO QUALIFICADOS, ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS, NÃO RESTANDO NADA O QUE DESABONE.*

**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA  
**CNPJ:** 06.903.553/0001-30  
**ENDEREÇO:** PRAÇA PADRE AUGUSTO MOZETT N° 400, BAIRRO-CENTRO/CARUTAPERA-MA  
**CEP:** 65.295-000

**CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA-MA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019 E **CONTRATO DE REPASSE N° 862322/2017/MAPA/CAIXA/ EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA, PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/09/2019 A 03/11/2019-PERÍODO EXECUTADO: 03/09/2019 A 14/10/2019.**

**CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** RX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 25.453.894/0001-04  
**ENDEREÇO:** AV.DO COMÉRCIO S/N BAIRRO-CENTRO/MIRANDA DO NORTE-MA  
**CEP:** 65.495-000  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA/CREA: 1100961410MA.  
**REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART N°** MA20190282070.

CARUTAPERA-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019

  
**MARCELO ARGUELLES PANTOJA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL**  
**ADM E PLANEJAMENTO**  
**CPF: 267.417.762-49**

Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 821417/2019, em 16/10/2019 emitida



Certidão n° 821417/2019  
 23/01/2022, 11:42

Chave de Impressão: 4xyZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/10/2019 e contém 3 folhas





(98) 98554-6888  
 (98) 98167-7291  
 BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

EMPRESA: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA			
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 011-2019			
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA DA OBRA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
** 001 **	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CARUTAPERA-MA		
01	RECUPERACAO DE ESTRADA VICINAL		
0101	SERVICOS PRELIMINARES		
010101	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
010102	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	26,000
010103	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00
0102	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA		
010201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00
0103	DESMATAMENTO		
010301	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	12.420,00
010302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M³ X KM	24.343,20
0104	TERRAPLENAGEM		
010401	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	41.400,00
010402	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	8.280,00
010403	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M³ X KM	30.950,64
010404	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M²	41.400,00
010405	CONFORMACAO GEOMETRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO EM RODOVIAS VICINAIS	M²	41.400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821417/2019, em 16/10/2019 em



Certidão nº 821417/2019  
 23/01/2022, 11:42  
 Chave de Impressão: 4xyZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/10/2019 e contém 3 folhas

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.495-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1711001/2021  
 FLS. 3317  
 Rub. \_\_\_\_\_

010406	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M³	8.280,00
0105	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
010501	Corpo BSTC D=0,60m PA2- AREIA, BRITA E PEDRA MAO COMERCIAIS	M	14,00
010502	Corpo BDTC D=0,80m PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS	M	49,00
010503	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	4,00
010504	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UND	14,00
010505	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00M - AREIA EXTRAIDA E BRITA PRODUZIDA	M	7,00
010506	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m - ESCONSIDADE - AREIA BRITA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
0106	SERVICOS COMPLEMENTARES		
010601	Desmobilização de equipamento	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821417/2019, em 16/10/2019 emitida



Miranda do Norte-Ma, 14 de Outubro de 2019.

José Orlando Teixeira  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 080.286.063-20  
 CREA: 110099141-0

Certidão nº 821417/2019  
 23/01/2022, 11:42  
 Chave de Impressão: 4xyZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/10/2019 e contém 3 folhas

Av. do Comercio s/nº - Centro / Miranda do Norte - MA / CEP: 65.496-000 - CNPJ: 25.453.894/0001-04



**LAUDO TÉCNICO**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3317
Rub.	

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0, portador do CPF nº 080.286.053-20, juntamente com a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.453.894/0001-04, localizada na Avenida do Comércio, S/N, Centro - Miranda do Norte-MA estão prestando para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA, CPNJ 06.903.553/0001-30, os serviços técnicos abaixo relacionados.

**DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA**

**1. OBJETO**

Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Carutapera-MA.

**2. PRAZO**

A obra está sendo executada de acordo com o cronograma inicial.  
 Período de execução: 03/09/2019 a 03/11/2019.  
 Período executado: 03/09/2019 a 14/10/2019.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO**

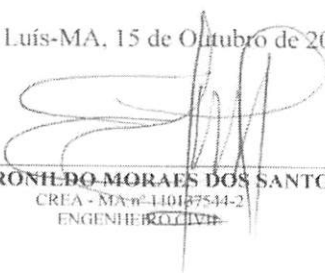
Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Carutapera-MA.

Responsável Técnico: JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0.

**4. CONCLUSÕES FINAIS**

Concluo que a Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Carutapera-MA, está condizente com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

São Luís-MA, 15 de Outubro de 2019.

  
**ERONILDO MORAES DOS SANTOS**  
 CREA - MA nº 110147544-2  
 ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821417/2019, em 16/10/2019 emitida



Certidão nº 821417/2019  
 23/01/2022, 11:42  
 Chave de Impressão: 4xyZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/10/2019 e contém 1 folhas




PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2021/202 )
FLS.	3313
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **824678**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **22/01/2020**  
 Data de Emissão: **05/02/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10  registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/01/2020 - 15:19:01	
BOLETO EMITIDO	22/01/2020 - 15:19:14	
DOCUMENTO PAGO	22/01/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	22/01/2020 - 18:19:18	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	3314
Rub.	

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**824678/2020**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ORLANDO TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ORLANDO TEIXEIRA**  
Registro: **1100961410MA** RNP: **1100961410**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190304975** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2019 Baixada em: 22/01/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA** CPF/CNPJ: **12.553.806/0001-96**  
Endereço do contratante: RUA DO COMERCIO Nº: 65  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65495000

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 821.092,37 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: DIVERSOS  
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65495000

Coordenadas Geográficas: -3.523482, -44.512512

Data de início: 24/07/2019 Conclusão efetiva: 04/12/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA** CPF/CNPJ: 12.553.806/0001-96

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 13722.99 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 3592.09 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 3592.09 metro;**

**Observações**

ART REFERENTE A EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUAS DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA, CONFORME TOMADA DE PRECOS N 010/2019.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 824678/2020**  
05/02/2020, 09:10  
9c1Z6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9c1Z6

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	13120012021
FLS.	3315
Rub.	

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A **EMPRESA BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS**, INSCRITA NO CNPJ: 25.453.894/0001-04, ESTABELECIDNA NA AV. DO COMÉRCIO S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.495-000, MIRANDA DO NORTE, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE **JOSE ORLANDO TEIXEIRA CPF nº 080.286.053-20 CREA Nº 1100961410**, EXECUTARAM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DESTA MUNICIPIO, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 NO PERIODO DE 24/07/2019 A 04/12/2019, CONFORME PLANILHA ANEXA.

INFORMO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS TECNICAMENTE DENTRO DO PRAZO E PADRÕES CONTRATADOS, NADA HAVENDO QUE DESABONE SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE ASSUMIDA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824678/2020, em 05/02/2020 emitida



5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

RECORTE AQUI

RECORTE AQUI

Recorrido por SEMELHANÇA (a(s) firma(s) abaixo)

CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT

São Luis - 09/12/2019 16:38:04 28848

Em Testemunho da verdade

FÁBIA REALINA SANTOS SILVA ARAGÃO - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR1567110L8W3V8UFK9K5Y50 - Ato: 13.17.2

Emol: R\$4.30 PERC: R\$0.10 Total R\$4.40

Consulte a validade deste selo no site <http://fsclo.tjma.jus.br>

NOTAS E REGISTRO DE CONTAS

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

MIRANDA DO NORTE/MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

*Carlos Eduardo Fonseca Belfort*

**CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT**  
 CPF: 026.559.333-62  
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Comércio, Nº 65 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
 CNPJ: 12.553.806/0001-96 • Fone: (98) 3464-1212

Certidão nº 824678/2020  
 23/01/2022, 11:45

Chave de Impressão: 9c176  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2020 e contém 2 folhas





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1312001/202 1  
 FLS. 3316  
 Rub. 1

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	10,00
1.1.3	2	CPU	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.2.1	1	CPU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00
1.3			DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO		
1.3.1	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	m²	13722,99
1.3.2	72847	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	658,70
1.3.3	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_12/2016	TXKM	6587,03
1.3.4	4915878	SICRO3	TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	m²	117,63
1.3.5	4915823	SICRO3	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	m³	58,81
1.3.6	4915821	SICRO3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	m³	58,81
1.3.7	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	2352,51
1.3.8	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_12/2016	TXKM	188,20
1.4			RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA		
1.4.1	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	13722,99
1.4.2	93179	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	32605,82
1.4.3	73848/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	184,68
1.5			DRENAGEM		
1.5.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	3592,09
1.5.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3592,09
1.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.6.1	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	1077,83
1.6.2	4	CPU	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUA	m²	19604,27
1.6.3	3	CPU	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00

MIRANDA DO NORTE/MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconhecimento de SEMELHANÇA a(s) firm(a)s abaixo:  
 CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT  
 São Luís, 04/12/2019 16:38:05 3299  
 Em Testemunho da verdade  
 Fátia Regina Santos Silva Aragão - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: REC FIR 1567111MLOWTBIFOPQ247 - Ato: 13.17.2  
 Emol: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40  
 Consulte a validade deste selo no site: <http://selo.tjma.jus.br>

MIRANDA DO NORTE/MA  
 CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT  
 CPF: 026.559.333-62  
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Comércio, Nº 65 - Centro | Miranda do Norte-MA • CEP: 65.495-000  
 CNPJ: 12.553.806/0001-96 - Fone: (98) 3464-1212

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824678/2020, em 05/02/2020 em



Certidão nº 824678/2020  
 23/01/2022, 11:45  
 Chave de Impressão: 9c1Z6

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2020 e contém 2 folhas





LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de comprovação, a capacidade técnica que o profissional JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0, juntamente com a empresa B X EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS, CNPJ 25.453.894/0001-04, prestaram para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA, CNPJ 12.553.806/0001-96, os serviços técnicos abaixo relacionados.

DADOS DOS SERVIÇOS/OBRA TÉCNICA

1. OBJETO

Serviços de pavimentação asfáltica nas ruas do município de Miranda do Norte-MA.

2. PRAZO

A obra foi executada de acordo com o cronograma, no período de 24/07/2019 a 04/12/2019,

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Serviços de pavimentação asfáltica nas ruas do município de Miranda do Norte-MA.

Responsável Técnico: JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA Engenheiro Civil, registrado sob o nº CREA-MA 110096141-0.

4. CONCLUSÕES FINAIS

Concluo que Serviços de pavimentação asfáltica nas ruas do município de Miranda do Norte-MA, estão condizente com as normas vigentes regulamentadoras brasileiras, que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos e os padrões de qualidade.

Miranda do Norte-MA, 30 de janeiro de 2020.

  
ERONILDO MORAES DOS SANTOS  
CREA - MA nº 110137511-3  
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824678/2020, em 05/02/2020 emitida



Certidão nº 824678/2020  
23/01/2022, 11:45  
Chave de Impressão: 9c1Z6

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2020 e contém 1 folhas



Apólice nº: 1007507029066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5544

**Ao (A) MUNICIPIO DE PEDREIRAS**

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7029066.000000/Controle Interno - 93489.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507029066 - ENDOSSO 0**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

   
Assinado digitalmente por:  
Jorge Nacli Neto

   
Assinado digitalmente por:  
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 2A500800CE5BC4B6A59D5592F764B29A - Data e Hora Jan 21 2022 4:23PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jan 21 2022 4:23PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507029066 - ENDOSSO 0**  
**Controle Interno: 93489**  
**Data da publicação: Jan 21 2022 4:23PM**  
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**

Apólice nº: 1007507029066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5544

**Controle Interno/Código Controle: 93489**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Frontispício da Apólice**

**Importância Segurada:** R\$ 59.959,05  
**Período de Vigência:** 23/01/2022 à 26/03/2022  
**Modalidade / Cobertura Adicional:** LICITANTE  
**Prêmio Líquido:** R\$ 150,00  
**(+) Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00  
**(+) IOF:** R\$ 0,00

---

**Prêmio Total:** R\$ 150,00

**Condição de Pagamento:** À Vista  
**Número de Parcelas:** 1  
**Forma de Cobrança:** FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	28/01/2022	R\$150,00

Apólice nº: 1007507029066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5544

**Controle Interno/Código Controle: 93489**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA****Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR JR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.117.372/0001-20, com sede na EST VIANA, 15 - A, Bairro ALTO SAO FRANCISCO, CEP: 65.350-000, na Cidade VITORIA DO MEARIM, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE PEDREIRAS**, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na AV RIO BRANCO, 111, Bairro CENTRO, CEP: 65.725-000, na Cidade PEDREIRAS, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

**Condições da Garantia**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 59.959,05	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 59.959,05	23/01/2022	26/03/2022

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	<p>Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 (Tomada de Preços/Concorrência).</p> <p>Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.</p> <p>Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta</p>

Continua na próxima página.

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507029066

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5544

**Controle Interno/Código Controle: 93489**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.  
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

## CONDIÇÕES GERAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

##### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

##### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507029066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5544

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507029066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5544

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após



Apólice nº: 1007507029066

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5544

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**TABELA DE PRAZO CURTO**

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

##### LICITANTE

###### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

###### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

###### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

###### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

###### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

###### 6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

###### 7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

Apólice n°: 1007507029066

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5544

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

#### 9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

#### LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

**Final das condições contratuais.**